

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO IPIRANGA****Unidade de Compras**

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: (11) 3540-0307

**TERMO DE ADITAMENTO****Nº 002 AO CONTRATO Nº 049/SUB-IP/2024**

PROCESSO Nº 6039.2024/0004130-6

<b>CONCORRÊNCIA PRESENCIAL</b>	90009/SUB-IP/2024
<b>REFERÊNCIA</b>	14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 62.100/2022
<b>TERMO DE CONTRATO</b>	049/SUB-IP/2024
<b>CONTRATANTE</b>	PMSP/SUBPREFEITURA IPIRANGA
<b>CONTRATADA</b>	DBL CONSTRUÇÕES LTDA.
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	IMPLANTAÇÃO DE GUARD-RAILS (DEFENSAS METÁLICAS) EM DIVERSOS ENDEREÇOS, VISANDO O IMPEDIMENTO DE DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS E ENTULHOS, ALÉM DE PROPORCIONAR CONDIÇÕES SEGURAS DE USO E MELHORIA NA ESTÉTICA DOS LOCAIS, ÁREAS SOB JURISDIÇÃO DESTA SUBPREFEITURA IPIRANGA
<b>OBJETO DO ADITAMENTO</b>	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Pelo presente, de um lado a **SUBPREFEITURA IPIRANGA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.636.771/0001-93, sediada à Rua Lino Coutinho, nº 444 – Ipiranga, São Paulo/SP, neste ato representada pelo **SUBPREFEITO Luis Felipe Miyabara**, adiante designada apenas por **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **DBL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.769.871/0001-16 com sede na Rua Emilia Marengo, nº 189, Bairro: Tatuapé, Cidade: São Paulo/SP, CEP: 03336-000, e-mail: [victor@dblengenharia.com.br](mailto:victor@dblengenharia.com.br), neste ato representada por seu representante legal, Sr. Victor Paulo Debellis, portador do RG 43.727.844-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 339.361.978-06, ora denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2021 e demais normas aplicáveis à matéria e, da autorização contida no despacho em fls. **122478598** publicado em DOC de **02/04/2025** do processo em epígrafe e formalizam o presente Termo de Aditamento em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica prorrogado o Termo de Contrato nº 049/SUB-IP/2024, tendo por objeto implantação de *guard-rails* (defensas metálicas) em diversos endereços, visando o impedimento de descarte irregular de resíduos e entulhos, além de proporcionar condições seguras de uso e melhoria na estética dos locais, áreas sob jurisdição desta Subprefeitura Ipiranga, pelos motivos elencados no SEI 122443144, corroborado pela fiscalização do contrato no SEI 122444118, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 26/03/2025, com término previsto para 25/04/2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. A referida prorrogação não acarretará em alterações de valores, permanecendo inalterados os demais termos originais do referido contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado e, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Pela Contratante:

**LUIS FELIPE MIYABARA**  
**SUBPREFEITO**  
**SUBPREFEITURA IPIRANGA**

Pela Contratada:

**VICTOR PAULO DEBELLIS**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**DBL CONSTRUÇÕES LTDA**

#### Testemunhas:

1

2



**VICTOR PAULO DEBELLIS**  
**usuário externo - Cidadão**  
Em 22/04/2025, às 16:18.



**Marcelle Regina Albuquerque De Sa Lopes**  
**Testemunha**  
Em 23/04/2025, às 10:31.



**Elisabete Maria do Nascimento**  
**Testemunha**  
Em 23/04/2025, às 10:32.



**Luis Felipe Miyabara**  
**Subprefeito(a)**  
Em 23/04/2025, às 18:56.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124202943** e o código CRC **99379D1E**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6039.2024/0004130-6

SEI nº 124202943